ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 26/67.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º)- Fica concedido uma gratificação mensal de Ncr$ 30,00 (Trinta cruzeiros novos) ao Escrivão de Policia, pelos serviços gratuitos que presta ao Estado.

Art. 2º)- As despesas proveniente desta lei, para o exercicio de 1968 correrão por conta de credito especial a ser aberto em época oportuna, devendo para os próximos exercicios constar em orçamentos.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Major Vieira, ___ de dezembro de 1967.

Sebastião Grein Costa

SEBASTIÃO GREIN COSTA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 4 de 12 de 1967.
PRESIDENTE